



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

REQUERIMENTO Nº. 527



SESSÃO ORDINÁRIA DE 13/6/2016

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO  
Bot. 13/11/2016  
PRESIDENTE

Considerando que, durante a revitalização da Rua Amando de Barros, toda a sinalização de trânsito foi removida, bem como foram diminuídas as vagas de estacionamento;

Considerando que nos quarteirões que estão sendo revitalizados, a Prefeitura Municipal tem permitido o uso dos mesmos por motoristas e pedestres, durante o horário comercial, apesar da reforma ainda não ter sido completa;

Considerando que, no segundo quarteirão da Rua Amando de Barros, foi retirado o totem que emite o tíquete do parquímetro, bem como as sinalizações do uso do mesmo, o que gerou em alguns motoristas a percepção de que o parquímetro não estaria sendo cobrado durante a revitalização;

Considerando que infrações de trânsito, para serem tidas como válidas, necessitam de prévia sinalização adequada;

Considerando que o Secretário Municipal de Mobilidade Urbana, Rodrigo Luiz Gomes Fumis, na edição de 08 de junho de 2016 do jornal Diário da Serra, afirmou que as pessoas que foram multadas até o dia 08 de junho de 2016, com relação ao não uso do parquímetro, poderiam entrar com recurso para o cancelamento da multa, tendo seu pedido deferido, assim,

**REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Secretário Municipal de Mobilidade Urbana, **RODRIGO LUIZ GOMES FUMES**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, a possibilidade de anular de ofício as multas aplicadas no segundo quarteirão da Rua Amando de Barros, entre as datas do início da revitalização do local e o dia 8 de junho de 2016, haja vista o reconhecimento da nulidade das supostas infrações.

Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 13 de junho de 2016.

  
Vereador Autor **IZAIAS COLINO**  
**PSDB**